



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Lei n.º 452

Aprova Convênio firmado entre o Município de Pratinha e a Secretaria de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, bem como possíveis aditamentos que se fizerem necessários a construção de pontilhões no Município.

A Câmara Municipal de Pratinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Convênio assinado entre este Município e a Secretaria de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, bem como possíveis aditamentos que se fizerem necessários à construção de pontilhões no Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 17 de agosto de 1989.

O Prefeito: José Joaquim Pereira

O Secretário: José Juvêncio dos Reis